Anno de 1844. Sexta Feira 22 de Março Anno XX. N. 69.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ, rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do brazil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. — Rio Grande do Norte, quintas feiras — Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Porto Calvo, Maceyó, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez — Garanhuns, e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

18 Seg s. Gabriel Aud. do J. de D da 2. v.
19 Terça ✠ s. José Esposo de N. Sra.
20 Quarta s. Martinho Aud do J. de D. da 3. v.
21 Quinta s. Bento. Aud. do J de D da 2. v.
22 Sexta s. Emygdeo Aud. do J. de D. da 2. v.
23 Sab. s. Felis Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
24 Dom. Institu ção do Sacramento

CAMBIOS NO DIA 21 DE MARÇO.

Cambios sobre Londres 25 ½ a 25 ¼.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 100 por 100 de premio

Moeda de cobre 5 por cento e não ha.
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » » N.	16,900	17,300
» » de 4,000	9,000	9,00
Prata--Patacões	1,960	1,980
» Pesos columnnares	1,97	1,980
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua cheia a 4 as 6 horas e 42 min da tarde.
Minguante a 11 as 11 horas da manhã.
Lua nova a 18 as 9 horas e 57 min. da tarde.
Crescente a 27 as 2 h. e 41 m. da manhã.

Preamar de hoje.

Primeira as 7 horas e 42 min. da manhã. | Segunda as 3 horas e 6 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª secção.=*Illm. e Exm* Sr.=S. M. o Imperador houve por bem approvar a decisão por V. Ex. dada em solução á duvida proposta pelo presidente da camara municipal do Rio-formoso, e pela qual lhe declarou, que não se fazia necessario novo juramento especial para conhecer como juiz supplente d'uma causa, em que os mais supplentes se havião dado de suspeitos: porquanto, sendo a substituição dos juizes municipaes uma funcção inherente ao cargo de vereador mais votado, em virtude do artigo 19 da lei numero 261 de 3 de dezembro de 1841, não ha inconveniente, nem irregularidade alguma, em que os vereadores a exerção debaixo do juramento prestado, quando tomão posse do cargo. O que communico a V. Ex., em resposta ao seu officio n. 98 de 7 de agosto p. p. Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio-de-janeiro em 20 de setembro de 1843.---*Honorio Hermeto Carneiro Leão.*---Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

EXTE IOR.

PORTUGAL.

Documentos officiaes dos revoltosos.

A nação não confiou de nós estas armas para instrumento da sua oppressão, e da sua ruina, foi para a defendermos e protegermos. Nós somos soldados da patria, e não de uma facção. O governo actual invocou o nome de D. Pedro para nos illudir, e vos opprimir. Mas D. Pedro era o amigo do povo e dos soldados; e esta facção traidôra e perjura, não quer senão desunir-nos para opprimir uns com outros, e enriquecer com o suor e o sangue de todos. Os tributos já são tantos, que vós não podeis com elles, e o governo quer pôr mais. Nós bem sabemos, que o pouco que elle nos paga é para nos ter da sua mão para o ajudarmos a opprimir-vos, e vos tirar até o ultimo real. Mas nós vemos tambem, que a miseria cresce todos os dias, e em o povo não tendo mais que dar, quem ha de sustentar os soldados? A metade do que o povo paga vai para emprestimos em que elles são interessados: vós sois roubados e opprimidos: os ministros estão ricos e a nação pobre. Os estrangeiros fazem escarneo de Portugal, e Portugal não póde senão gemer. Os ministros riem-se, e dizem que teem o exercito por si.

Este é o cumulo da infamia, e a mais atroz das calumnias. Precisamos lavar-nos desta affronta. Estamos em armas para pugnar pela nossa honra, e pelos vossos direitos.

Nós não queremos revolução nem desordem. Estamos pelas promessas da rainha. A carta; mas reformada para bem do povo, e para não servir de capa ao robo e á tyrannia. Esta foi a palavra real que nos derão. Quebrou-a o governo traidor, deshonrando o nome da rainha; cobrindo de ignominia o exercito. E' um dever para nós, é um ponto de honra exigir o cumprimento da palavra real. E' a vontade geral do povo, é a vontade da rainha: os nossos tyrannos é que não querem. Havemos de obrigal-os. Uni-vos a nós, que o triumpho é certo. Concidadãos, nós daremos o exemplo da subordinação, coragem, e firmesa! Mostraremos que somos soldados constitucionaes. A nossa causa é a da justiça e da honra. Os tyrannos não teem por si senão alguns illudidos. Os que se não querem convencer; havemos de vencêl-os.

Estamos unidos comvosco; não queremos senão o que vós quereis.

A carta reformada como a nação quer e a rainha prometteo.

Um ministerio que assegure á nação o cumprimento destas promessas.

Os impostos que a nação paga, que sejão gastos com ella, e para seu proveito.

Tolerancia e igualdade para todas as parcialidades politicas respeitadôras da lei fundamental do estado.

Determina o seguinte:

1.º Todos os emprestimos e contractos que desta data em diante forem celebrados com o governo estabelecido na capital, e que tiverem por fim ministrar-lhe dinheiro ou creditos, são desde já declarados nullos, e nunca serão reconhecidos, nem satisfeitos pelo estado.

2.º As prestações em divida por emprestimos ou contractos anteriormente feitos com o governo estabelecido na capital, e que lhe forem entregues em especies, ou em creditos, desta data em diante, serão consideradas como não pagas para o effeito de nunca serem abonadas pelo estado.

3.º Todas as autoridades de qualquer ordem e graduação que sejão, que desta data em diante entregarem ou fizerem entregar dinheiros publicos ao governo estabelecido na capital, ou aos seus agentes, ficão por todos os seus bens, e pelos dos seus fiadores, responsaveis pelo pagamento dos mesmos dinheiros, pelos quaes serão executivamente demandados.

4.º Fica suspensa até deliberação de outras côrtes a cobrança de todos os tributos novos, votados desde o dia 15 de novembro de 1843, ainda que á data desta tenhão sido, ou venhão a ser decretados por lei.

5.º Fica do mesmo modo suspensa toda a alteração nos compromissos, leis, e regulamentos, por que actualmente se regem as misericordias, confrarias, e mais estabelecimentos pios.

Cidadãos, e soldados portuguezes! =A liberdade que comprámos á custa de nosso sangue, e de innumeraveis sacrificios, está quasi destruida! Alguma garantia que ainda gosamos, em breve desapparecerá, se não reunirmos nossos esforços para debellar essa facção, que se assenhoreou do poder por meios atrozes; essa facção traiçoeira, que tem a nossa augusta rainha sob a mais ignominiosa coacção, e que só procura anniquillar todos os nossos direitos, e regalias, para sustentar-se por meio do arbitrio, da oppressão, e do desperdicio da fazenda nacional, e da completa ruina da industria, do commercio, e da agricultura.

São já decorridos quasi dous annos, desde que a augusta filha do immortal duque de *Bragança*, o Sr. D. Pedro IV, promulgou o decreto de 10 de fevereiro de 1842, sem que pela coacção violenta em que o actual ministerio a tem collocado, tenha podido cumprir a sua real promessa exarada naquelle decreto; e menos attender ás supplicas e votos, que os povos, nestas dolorosas circumstancias, teem feito chegar ao seu real conhecimento!

Este ministerio faccioso, acobertado com o nome da carta constitucional, tem rasgado, destruido, sophismado, folha a folha, artigo por artigo, esse mesmo codigo, que alardêa sustentar!

Este ministerio, guiado por um homem que não tem crença alguma, que não tem amor de patria, que não vê mais do que seus interesses, que está cégo pela desmesurada ambição que o domina, prestes a mudar de systema, e opiniões politicas, segundo os ganhos que possão d'ahi provir-lhe; prompto sempre a sacrificar os homens, com quem mais estreitamente estiver unido, e até a declarar inimigos do estado aquelles, que se não prestão a ser instrumento de seus caprichos, ou não coadjuvem seu despotismo brutal; este ministerio tem-nos collocado á borda do medonho abysmo, que ameaça tragar-nos!

O povo e o exercito portuguez, sempre leal, e respeitador dos seus monarchas, sempre amigo da ordem e da liberdade, que sabe apreciar seus direitos, e manter illesos os do throno, são para aquelle homem um povo, e um exercito de escravos!

Concidadãos e soldados! Vós não ignorais os males que soffremos; a experiencia vol-o tem feito sentir.

Todas as fontes da riquesa publica estão exhaustas! Os direitos e segurança individual desapparecêrão! O povo, sobrecarregado de tributos, soffre vexames de todo o genero, e a cada momento.

O exercito vê annullados seus direitos e garantias; todas as leis militares são espesinhadas por esse ministerio arbitrario e insolente! Soldados! Isto não é uma illusão=Que o digão os factos: mais de tresentos officiaes benemeritos, que teem prestado á patria, á liberdade, e ao throno da Sra. D. Maria II distinctos serviços em épocas assignaladas, estão hoje arrojados para a terceira secção do exercito! Corpos inteiros teem sido removidos de uns para outros pontos dentro do reino, sem se attender ao seu bem-estar, e interesses da fazenda! Outros teem sido mandados para as ilhas, e destas para o reino, sem se curar dos graves prejuisos que lhes causão! Muitos officiaes do ultramar teem sido incorporados no exercito do reino contra a expressa determinação das leis vigentes, e com grave damno de uma corporação benemerita, e numerosa!

A primeira praça do reino=Elvas =que, conforme a lei, deve ser governada por um marechal de campo ou tenente-general, está hoje entregue á um coronel! A 1.ª divisão militar, aonde existe a maior fôrça do exercito, e a côrte, que sempre fôra commandada por um tenente-general, dos mais antigos e dos mais valiosos serviços, e que ultimamente esteve sob o commando de um marechal do exercito, acha-se, desde a revolução de Costa Cabral, confiada a um brigadeiro (ha pouco graduado em marechal de campo) dos mais madernos do exercito!

Seria longa, e quasi interminavel a relação das arbitrariedades do actual ministerio, contra os interesses dos povos e do exercito.

As leis, as praticas, os actos mais sagrados na vida militar e civil são desvirtuados por mandatos gratuitos, e vergonhosas determinações de mero capricho, obra só de mysteriosas e nocturnas sociedades....

Concidadãos e soldados! Tereis vós esquecido que descendeis dos Portuguezes de Affonso Henriques? Acaso esquecestes que sois irmãos dos Portuguezes do mestre d'Aviz, e de D. João IV? Havereis olvidado a gratidão que deveis á memoria do vosso general, do vosso amigo e libertador, o Sr. D. Pedro IV? Não; em peitos de nobres Portuguezes não cabe a cobardia!

Eis pois chegada a época de pagardes essa divida sagrada=salvemos a patria, a rainha, e a liberdade!

Concidadãos e soldados! De vós depende hoje sermos nação livre e independente! De vós depende o brilho do nome portuguez!

Unamo-nos em um só côrpo, sem distincção alguma; corramos ás armas; a victoria é certa!

Para dirigir nossos esforços constituamos um governo, que, depois de completo o triumpho da causa nacional, deposite nas mãos da rainha a autoridade, que em seu nome tem de exercitar.

Não nos detenhamos um momento em salvar a patria da oppressão, que a subjuga. A filha do grande Pedro nos chama em seu auxilio! Eia, vamos libertal-a da coacção, em que está, vamos mostrar ao mundo que somos Portuguezes livres.

Seja o nosso grito de victoria:
Viva a carta constitucional!
Viva a rainha!
Cumpra-se o decreto de 10 de fevereiro de 1842.

Uma constituição politica, feita por mandatarios da nação portuguesa tinha sido livremente aceita pela soberana reinante,— universalmente jurada em toda a monarchia, e reconhecida por todos os governos da Europa.

Tinhão decorrido quatro annos, durante os quaes este pacto social, em tranquilla paz, era respeitado sem contradicção alguma, como lei fundamental do estado.

Foi nestas circumstancias que um ministro da corôa, desleal e traiçoeiramente abusando do augusto nome de Sua Magestade, a rainha, ousou proclamar na invicta cidade do Pôrto a anterior lei fundamental, que tinha sido abolida.

O chefe do estado deo o testemunho mais solemne de desapprovação á este facto; e comtudo para evitar a effusão de sangue portuguez, e os desastrosos effeitos da guerra civil, julgou acertado, por decreto real de 10 de fevereiro de 1842, declarar em vigor a carta constitucional de 1826, dada pelo immortal duque de *Bragança*, o Sr. rei D. Pedro IV.

Mas este gravissimo acto, para justificar o qual se invocára a unica lei, que podia involar-se -- a suprema lei da salvação publica -- seria attentatorio da soberania nacional, e do mais sagrado e importante direito dos povos, se não fosse, como foi, acompanhado da expressa clausula, em virtude da qual se devião immediatamente reunir côrtes extraordinarias, devendo os deputados eleitos para ellas vir munidos de amplos poderes para reformar a nova constituição mandada observar.

A' carta constitucional dada pelo Sr. rei D. Pedro IV estavão ligadas recordações, que nunca poderão apagar-se em peitos portuguezes, que prezão a liberdade; mas é certo, que depois das importantes leis, com que o augusto doador acompanhou a sua restauração, e com as quaes inteiramente mudou a organisação e face da sociedade portugueza, não podia aquelle venerando codigo satisfazer as necessidades deste paiz, sem reformas, que o accomodassem ao novo estado social.

Este foi o pensamento do real decreto de 10 de fevereiro de 1842. Este foi sempre, e ainda é hoje, o voto nacional. E estes forão, e nem podião deixar de ser, os desejos, e o intento do doador da carta. Nem era possivel deixar de consultar a nação sobre este facto, o mais importante da sua existencia politica; porque só á esta conta podia o chefe do estado invocar a suprema lei da salvação publica para alterar a constituição politica da monarchia; e porque só com esta condição annuio o povo portuguez ao restabelecimento de um antigo pacto social.

Mas com desprezo deste voto nacional, tantas vezes, e tão solemnemente pronunciado, -- sem respeito para com aquelle real decreto, que providentemente attendeo á esse voto, -- sem consideração para com o direito mais sagrado e respeitavel da nação; os ministros, quebrando a palavra real da soberana, vedárão aos collegios eleitoraes, que dessem aos deputados eleitos amplos poderes para alterar qualquer artigo da carta.

E com tudo, para que um governo chegasse á zombar e escarnecer a tal ponto dos mais respeitaveis principios constitucionaes, a ter em nenhuma conta os direitos e liberdades da nação portugueza, e a desprezar sem pejo a promessa e palavra real, tão solemnemente manifestada naquelle decreto, foi preciso, que, astuciosamente violentado o chefe do estado no exercicio de uma de suas mais sagradas prerogativas -- a escolha de seus ministros -- se visse forçado a chamar a seus conselhos aquelle proprio, que pouco antes, por sua traição e deslealdade havia desmerecido a sua confiança.

Um governo com tal origem, e que, cego assim todo á rasão, ousou prescindir da concurrencia nacional para tornar legitima a completa alteração da lei fundamental da monarchia, já não podia por meios ordinarios ser impedido no caminho do arbitrio, e do despotismo. Assim aconteceo.

Uma eleição livre, e isenta de fraudes e violencias, teria levado ao parlamento quem verdadeiramente representasse o voto nacional; mas, receioso o governo, para o qual bradava mais alto, do que o amor da patria, a ambição, e mesquinhos interesses, que esse voto fosse ouvido; não hesitou para o suffocar em lançar mão affrontosamente de todos os meios de corrupção, illegaes e violentos. Os factos ahi estão.

Reunidas as côrtes, vio a nação com assombro approvadas as pretenções mais ousadas e desastrosas de um governo frenetico, imbecil e intolerante.

A mais absurda e forçada intelligencia foi dada á carta constitucional para entregar ao poder executivo a faculdade de concluir e ratificar tratados de commercio, subsidios e navegação com os governos das nações estrangeiras, independentemente dos corpos legislativos!!

Depositar nas mãos de um governo, que não duvida sacrificar á sua conservação os mais importantes interesses do paiz, o poder de comprar mais alguns dias de existencia a troco da ruina da nossa industria, commercio e agricultura, sem que os representantes do povo tenhão meio algum de atalhar a destruição destas fontes de riqueza nacional; -- entregar ao governo a faculdade de alterar, só por si, todo o systema geral de legislação, por um tratado, quando a lei mais innocente, e de menos consequencia, carece, para ter força no paiz, da concurrencia dos corpos legislativos; é uma concessão tão absurda, um acontecimento de tão funestos resultados, que só de per si bastaria para justificar a geral execração com que a nação portugueza contempla aquelles, á quem estão hoje confiados os seus destinos.

O estado da fazenda publica, principal origem dos males, que affligem este reino, tem sido levado a tal ponto de lastima, e abandono, que, a prolongar-se, impossivel será o remedio.

Ainda não satisfeito o governo do abuso, que fez da supposta antiguidade da carta, para estabelecer como principio constitucional, que não carecia da approvação annual das côrtes o lançamento, e cobrança dos impostos; ainda não contente de ter destruido o antigo systema da cobrança dos rendimentos publicos, embora vicioso, para o substituir por outro mais dispendioso, e desorganisador; levou sua demasia ao ponto de tolher a regular discussão do orçamento, pondo-o de parte antes de discutido, e com elle todas aquellas propostas de lei, que promettião alguma reducção nas despezas do estado, e que só tinhão sido apresentadas para fascinar incautos, e desapercebidos.

As alardeadas economias desapparecêrão, e as promettidas reformas na importante organisação de nossas desgraçadas finanças compendiárão-se no pedido de votos de confiança ao governo; o qual, em consequencia de uns, e ultrapassando outros, se foi lançar no fatal caminho das anticipações, sem termo, dos futuros rendimentos do estado, para servirem de hypotheca á operações calamitosas para o paiz.

Daqui tem nascido a injusta desigualdade nos pagamentos dos empregados publicos, e a perspectiva da espantosa miseria, que ameação o exercito, a armada, e a todas as classes dos servidores do estado: — não obstante os desiguaes e ruinosos tributos, com que o povo tem sido opprimido, os muitos mais, que intentão lançar-se, não se tendo feito nas despezas do estado as refórmas e economias, que erão reclamadas pelas necessidades do estado, que o serviço publico comportava, e depois das quaes sómente poderia justificar qualquer augmento nos encargos do povo.

Zombando da propria maioria, que nas camaras legislativas o sustentava, e calcando aos pés, sem pejo, o que ha de mais sagrado e respeitavel no regimen representativo, o governo levou o dilirio ao extremo de adiar as côrtes para lhes usurpar as suas mais importantes e valiosas prerogativas! E guiado pelos principios da mais escandalosa intolerancia, e menos-presando a honra e merecimentos de officiaes distinctos do exercito, cobertos de serviços e cicatrizes, ou os tem, por meras suspeitas, sujeitado a penosas remoções de uns para outros corpos, ou tem inutilisado o seu prestimo na 3.ª secção do exercito, com espantoso augmento das despezas publicas. A mesma sorte está continuamente ameaçando á todos.

Fazendo ostensivo e falso alarde de acrisolado zelo pela consolidação da carta constitucional, tem o governo anniquillado as leis mais beneficas e proveitosas com que o immortal duque de Bragança acompanhou a sua restauração.

O desenvolvimento do generoso e magnanimo pensamento do decreto dos foraes, de 13 de agosto de 1832, tem sido por tal fórma acintemente procrastinado pelo governo, que grande parte dos bens que promettião suas bemfazejas provisões, já desapparecêrão, e em vez dellas preferio o mesmo governo deixar a braços, em lucta desigual, com os donatarios os desgraça-

dos foreiros, quando devia empenhar todas as suas fôrças para que com preferencia a quaesquer outros objectos, se definissem d'uma vez para sempre os reciprocos direitos e obrigações de uns e outros.

E com tudo o que mais fez abalar pelos fundamentos o systema representativo deste paiz foi o despreso ultrajante, com que o governo tem rasgado e calcado aos pés a pagina principal da constituição da monarchia, em que se definem os fôros e garantias dos cidadãos portuguezes.

Aqui cidadãos pacificos forão presos sem culpa formada, ou retidos entre ferros por tempo indefinido, sem a legal notificação dos motivos de sua prisão. Alli sem processo legal, sem sentença proferida pela competente autoridade, tem side arremeçados como escravos ás mortiferas praias da Africa, subditos Portuguezes sob o regimen da carta!!!

Se alguns cidadãos zelosos do bem publico, se algumas camaras municipaes condoidas dos males da patria, teem tido a nobre coragem de elevar até ao throno seus justos e patrioticos clamores, qual tem sido o resultado? O despreso, as affrontas, e a perseguição.

Os proprios ministros do poder executivo, a quem justamente se attribuem as desgraças do reino, ousárão, sendo partes, constituir-se juizes de um pleito, que só devia ser julgado pela soberana, como chefe do poder moderador!!

Lá está a cahir nas mãos devastadôras do ministerio, e dos seus apaniguados a sagrada propriedade desses estabelecimentos de beneficencia e de piedade, que por tantos seculos forão respeitados, e que a religião e a charidade de tantos instituidores e bemfeitores tinhão enriquecido para amparo da indigencia, da velhice, e da infancia desvalida.

Só faltava o remate a este systema premeditado de immoralidade e de crimes. — Lá estão preparados os meios mais contradictorios e oppostos á lei fundamental da monarchia para acabar e completamente anniquillar a liberdade da imprensa,—essa liberdade, que sempre foi a salva-guarda mais importante dos direitos dos povos, e sem a qual o governo representativo é uma chimera, uma illusão!!

Quando os direitos e interesses de um povo são por maneira tão estranha escarnecidos, — quando um governo, usurpando e absorvendo todos os poderes politicos do estado se colloca á cima da lei, — quando o chefe do estado se vê em tamanha coacção, e debaixo do jugo de ministros, que elle proprio não escolheo, — quando a fôrça, e a violencia tolhem a qualquer povo o emprego dos meios communs, e ordinarios para manter seus fôros, e arredar a torrente de males em que o intentão submergir, quem haverá, que possa negar a esse povo o recurso a medidas extraordinarias, que o ponhão a salvo de seus oppressores?

Se a suprema lei da salvação publica póde em alguns casos ser invocada pelos principes, não o poderá ella tambem ser algumas vezes palas nações?

Póde: e á essa lei suprema da necessidade se acolhe a nação portugueza hoje, para obstar á completa ruina de sua liberbade, e á inteira perda de sua independencia.

Mas esta nação circumspecta e generosa entende, que deve chegar á este resultado pela reforma da carta constitucional de 1826, feita pelos seus mandatarios, livre e espontaneamente eleitos.

Assim, reformada a carta constitucional, desapparecerão todos os motivos, ou pretextos de questão sobre a sua origem, — ficarão respeitadas e salvas as gloriosas recordações ligadas á este codigo, — dar-se-ha á seu immortal doador o testemunho de veneração mais digno de sua memoria, e mais conforme aos seus desejos, e intenções, — e arrancar-se-ha finalmente das mãos dos inimigos da verdadeira liberdade a unica bandeira, atraz da qual tem podido levar Portuguezes, zelosos sim do bem publico, mas incautos e desapercebidos.

A nação portugueza está pois no seu inquestionavel, e já reconhecido direito, quando, reiterando o seu juramento de fidelidade á rainha, a Senhora D. Maria 2.ª, á sua dynastia, e á carta constitucional decretada por seu augusto pai o Senhor D. Pedro 4.º de muito saudosa memoria, recorre ao unico meio que lhe resta para segurar a sua liberdade e independencia, para reformar e consolidar a lei fundamental do estado por mandatarios seus, livremente escolhidos, e com poderes amplos e especiaes.

(*Diario do Governo.*)

INTERIOR.

BAHIA.

Assembléa legislativa provincial.

Transcrevemos o seguinte extracto do discurso proferido pelo Sr. Dr. Zacarias na sessão de 22 de fevereiro ultimo, publicada no *commercio* de 4 do corrente; por parecerem-nos mui exactas as ideias, que nelle expende o seu autor.

O Sr. Zacarias: — Não suppoz, que o art 2.º desse lugar á discussões tão longas; muitos deputados teem tomado parte n'ellas, e entre outros um á quem o orador muito respeita, e que sente não haver hoje comparecido. Diz, que, impugnando não só a emenda, senão tambem o artigo, dissera de passagem algumas cousas a respeito de opposição nas assembléas provinciaes. Não insistirá em seus argumentos á favor da opinião, que emittio sobre a emenda, e artigo, para se não reproduzir discussão á respeito do mesmo objecto; fallará sómente de opposição nas assembléas provinciaes. Tem notado incoherencia na casa; porque ao mesmo passo, que alguns Srs. deputados teem asseverado, que não ha opposição provincial, procedem em sentido contrario, e a seguem de facto, analysando a falla da presidencia, notando-lhe inconsistencia de principios, faltas de logica, e de administração, e fazendo-lhe accusações graves, e acres. Forão as ideias do orador tachadas de anti-constitucionaes, entendendo alguns Srs. deputados, que com ellas queria vedar a assembléa de fazer censuras. Crê, que se lhe faz injustiça, quando querem que o orador pretendeo tolher esse direito a assembléa provincial; não ha differença entre opposição, e censura; por se dar a censura, não segue d'ahi sanccionar-se o direito de opposição na assembléa, tomando-se a palavra opposição no sentido, que geralmente se lhe dá no systema representativo. Affirma, que direito geral é a censura, que compete a todos os cidadãos, contra qualquer dos poderes constituidos; á todo cidadão é dado criticar os actos do poder judiciario, não menos que os da administração, quer geral, quer provincial, e até o poder legislativo não escapa ao direito de analyse, visto como as leis de qualquer ordem, que sejão, não exceptuando-se mesmo a lei fundamental, podem ser objecto de critica, guardados os devidos limites. Isto posto é evidente, que o orador não quiz dizer, que a assembléa não póde censurar os actos do governo provincial. Não póde porém convir no direito de opposição propriamente dita em assembléas provincias, porque está persuadido ser opposição no systema representativo uma lucta, que se estabelece nas assembléas legislativas; entre a menoria, e a maioria, entre aquella, e o governo; lucta não esteril, mas que tem geralmente por alvo, á que encaminhão-se todos os esforços, converter o pensamento de poucos em pensamento do maior numero, e assim franquear aos seus campeões o accesso ao poder, ou produzir na marcha dos negocios publicos uma nova direcção no sentido de suas ideias. Ora a opposição na assembléa geral póde conseguir o seu fim, póde sitisfazer a ambição de suas notabilidades, e mesmo de suas medianias, esclarecendo o paiz, mostrando os erros, e até os animos do governo; combatendo-o peito á peito, até que ou aceite suas ideias, ou se retire do poder cedendo-lhe as redeas da administração; e quando se dê da parte do governo excessivo amor do mando, o direito de accusar o ministerio é um meio seguro e efficaz de fazel-o cahir. A opposição porém nas assembléas provinciaes seria sempre esteril, porque jámais poderia dar um resultado geral, e satisfactorio. Em quanto o governo central tem por si a maioria das camaras, e conseguintemente conta com apoio do paiz, claro é, que embora se organise nas assembléas provinciaes uma opposição formal á presidencia da provincia, ou o governo ha de substituir o presidente, que provoca essa antipathia, por outro do mesmo circulo, que na actualidade domina, e que tenha as mesmas ideias politicas e administrativas, ou então, á despeito da opposição, conservará na administração da provincia o mesmo individuo, attribuindo á opposição, que se lhe faz á intrigas, e resentimentos, e não á motivos justos, e attendiveis; no que parece não obrará mal o governo, visto como por hypothese elle sustenta-se em uma grande maioria do corpo legislativo, que exprime a vontade nacional. Se por um lado é esteril a opposição em assembléa provincial, por outro lado a força de se repetir da tribuna accusação sobre accusação ao governo provincial, dizendo-se como entre nós tem succedido — que o presidente é a causa dos acontecimentos de Pilão-arcado, que o presidente é um automato, é incapacissimo, etc. etc., dar-se-ha com que a primeira autoridade da provincia perca de todo a força moral, respeito e obediencia sejão palavras vãs. Assim tem explicado o seu pensamento sobre a opposição em assembléas provinciaes: — opposição propriamente dita em assembléas provinciaes é meio inefficaz de triumpho para um partido politico, e que só serve de de-moralisar a população. Os honrados deputados, que quizerão demonstrar a legitimidade da opposição nas assembléas provinciaes com o artigo addicional, pelo qual incumbe á estes corpos legislativos velar na guarda da constituição e das leis, e com outro em que se considerão os deputados inviolaveis por suas opiniões, não reflectírão, que a opposição nos governos representativos tem-se estabelecido praticamente, e não por preceito de lei constitucional — que velar na guarda da constituição e das leis é uma attribuição da assembléa provincial, e não um direito explicitamente conferido á menoria para fazer opposição, que desse preceito o que segue-se é, que todo deputado, seja qual fôr o seu partido, esteja em menoria, ou em maioria, tem o rigoroso dever de repellir quaesquer leis, ou medidas offensivas dos direitos e interesses de seus constituintes, pugnando quanto em si couber pela observancia da lei fundamental: — não reflectírão, « continúa o orador » que por mais elastica que seja a these, que consagra a inviolabilidade dos membros da assembléa provincial, dessa prerogativa, que tem por fim unicamente pôr o deputado ao abrigo de caprichos e vinganças, e dar-lhe inteira liberdade na discussão, prerogativa adoptada por todas as constituições, não se deduz sem violencia a theoria da opposição, que em toda a parte tem-se estabelecido antes por precedentes, que por direito escripto.

Conclúe o nobre orador, mostrando não decorrer desses artigos allegados o direito de opposição em assembléa provincial.

(*Do Commercio.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 21 DE MARÇO.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, e achando-se presentes 28 Srs. deputados, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1.º secretario leo o seguinte:

Um officio do secretario da provincia, enviando, de ordem do Exm. presidente, o officio do Exm. Bispo diocesano, em que informa acerca do projecto, que transfere a matriz de Maranguape para a capella de N. S. do O', na pequena povoação do Pão-amarello: a commissão de estatistica.

Outro do mesmo, remettendo um officio do Exm. Diocesano, cobrindo outro do vigario da freguezia de Bizerros, informando acerca da creação de uma freguezia na povoação de Caruarú, servindo de matriz a capella curada de N. S. da Conceição: á commissão de estatistica.

Dous officios da administração dos estabelecimentos de caridade, enviando oito exemplares da conta da receita e despeza do 1.º de janeiro á 30 de dezembro do anno findo: foi remettido para o archivo.

Um officio da camara municipal do Recife, fazendo remessa de dous exemplares do relatorio, que dirigira ao Exm. presidente da provincia na apresentação das contas e balanços pertencente ao anno municipal de 1842 á 1843, e bem assim um exemplar do regulamento da contadoria da mesma camara: á commissão de orçamento municipal.

Outro da mesma camara, remettendo o regimento para a afirição do municipio, visto que o actual que existe se resente de grandes defeitos, pedindo a approvação: á commissão de negocios das camaras,

Um requerimento de Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro, escripturario da administração dos estabelecimentos de caridade, pedindo lhe seja elevado o seu ordenado á 500$000 rs., por ser muito diminuto o de 200$000 rs., que actualmente percebe: á commissão de fazenda e orçamento.

Um requerimento do bacharel Vicente Pereira ra do Rego, professor da lingua ingleza do lycêo desta cidade, pedindo a conservação do seu ordenado, que o art. 10 da lei provincial n. 94 de 7 de maio de 1842 havia igualado ao dos mais professores na rasão de 1:000$000 de réis cada um: á commissão de fazenda e orçamento.

Um requerimento de José Pedro Veloso da Silveira, pedindo a esta assembléa lhe marque na lei do orçamento a quota de 9:601$000 réis para seu pagamento, á vista da sentença pelo supplicante obtida no juizo competente contra a fazenda provincial: á commissão de fazenda e orçamento.

Um requerimento de Manoel Joaquim de Oliveira Maciel, professor de 1.as letras da cidade da Victoria, pedindo, que o seu ordenado seja igualado ao do professor de 1.as letras da cidade de Goianna: á commissão de ordenados.

Uma representação dos habitantes da povoação do Abreu da freguezia de Una, municipio do Rio-formoso, pedindo seja removida a cadeira de 1.as letras, que se acha na povoação de S. José da Corôa-grande para aquelle lugar: á commissão de instrucção publica.

Foi julgado objecto de deliberação e á imprimir o parecer seguinte:

A commissão de negocios ecclesiasticos leo e examinou attentamente o requerimento, que á esta assembléa dirigio o Rv. prior do convento do Carmo de Olinda, pedindo licença para admissão de 20 noviços: e como julga attendiveis as rasões allegadas, tem a honra de offerecer á esta illustrissima assembléa o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

Artigo unico. O Rv. prior do convento de N. S. do Carmo de Olinda é autorisado a admittir 20 noviços para a sua ordem. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 20 de março de 1844.

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do orçamento provincial.

O Sr. Peixoto: —(Pela ordem) Peço dispensa da leitura do orçamento: cada um de nós tem o original na mão; por isso não julgo necessario, que o Sr. secretario o leia.

O Sr. presidente: — Pois bem está em discussão.

O Sr. Urbano: — (Pela ordem) Parece-me, que se deo para primeira parte da ordem do dia pareceres adiados.

O Sr. presidente: — Não se determinou primeira parte ou segunda; deo-se pareceres adiados e o projecto do orçamento. Está pois em discussão este projecto; passando elle entrarão os pareceres adiados.

Julga-se a materia discutida, e posto a votos é approvado o projecto do orçamento em primeira discussão para passar á segunda.

Continúa a discussão adiada na sessão de antes de hontem, do parecer da commissão de poderes, a respeito do chamamento de um supplente, e do requerimento do Sr. Urbano (Vid. *Diario* n. 68).

O Sr. Urbano: — (Pela ordem) Desejo, que V. Ex. declare, se acaso consente, que esta discussão vá sómente até meio dia; como na ultima sessão, ou até ao fim.

O Sr. presidente: — Está dada para ordem do dia.

O Sr. Urbano: — Então podemos occupar toda a sessão com esta discussão?

O Sr. presidente: — Sim, Sr., podemos.

O Sr. Urbano: Bem, estou satisfeito.

O Sr. presidente: — O Sr. Medeiros tinha ficado com a palavra para concluir o seu discurso; portanto póde fallar.

O Sr. Medeiros: — Mas, como ia dizendo, Sr. presidente, contradicção tão palpavel entre a carta do Sr. Honorio e o mappa do Sr. Annunciação me convence das palavras do nobre deputado accusador, que sempre se é injusto e deshonesto, quando se pretende supplantar seus adversarios: e com effeito, se assim não fôra, esses papeis, trazidos como documentos irrefragaveis, não claudicarião, não repugnarião em seus fundamentos e pontos capitaes. No mesmo parallelo se acha a carta do Sr. Moraes, que sobre ser de um correligionario politico do nobre deputado, nenhuma confiança inspira.

Exprime uma impossibilidade, e vem a ser: o secretario da camara, sendo um dos comprommettidos, segundo affirmou o nobre deputado, confiar o livro das authenticas do collegio de Iguarassú, para o Sr. Moraes o examinar com tanta attenção, com tanta minuciosidade, tendo além disto já negado ao Sr. Honorio e seu companheiro. Sendo pois o secretario comprommettido nessa supposta falsificação, como se tem affirmado, e tendo negado a primeira vez a vista do livro, não ha alguem que acredite, que elle o não continuasse a negar, e que o confiasse ao Sr. Moraes. Não é por tanto com esse documento, com essa carta, que o nobre accusador sustentar póde sua accusação.

O Sr. Urbano: — Mimosea-me com o nome de accusador?

O Sr. Medeiros: — Sim, porque S. S., denunciando o facto, indigitou-me como um dos autores, e então outro nome não lhe cabe senão o de accusador; mas se acha feio eu o retiro, apezar de accusado pelo nobre deputado.

A demora da entrega da authentica de Iguarassú tambem foi um argumento, de que se servio o nobre deputado em favor de sua accusação. Mas, Sr. presidente, eu tenho a notar, que se essa demora é rasão sufficiente para se concluir como se concluio a falsificação de um collegio, então direi ao nobre deputado, que tambem na authentica do Brejo houve falsificação, porque eu sei, e todos sabem que ella foi entregue na ante-vespera ou na vespera da apuração geral.

Finalmente disse o nobre deputado, que as indiscripções, e leviandades dos amigos do governo, dos proprios, que concorrêrão para essa falsificação lhe havião revelado todas as circunstancias particulares, que a acompanhárão, que elle mesmo tinha conhecimento cabal d'ellas, e que não declarava os individuos, que lh'as communicárão, para não os expôr as vinganças, mas que eu, o Sr. Oliveira, e Domingues, sabiamos perfeitamente de tudo.

Mas, Sr. presidente, se o nobre deputado vem a esta casa fazer uma accusação formal, convencer d'uma maneira irresistivel o facto denunciado, eu não posso acreditar, que, estando elle a par de todas estas circumstancias particulares, e pedindo-se-lhe, que as declarasse por um motivo, que a meu ver é muito frivolo, deixe de as apresentar, tanto mais, quando da apresentação della, e de quem as revelou dependem a victoria da sua denuncia, da sua accusação. Digo pois, que se o nobre deputado é probo, como eu não nego, se elle presa essa sua probidade, se todos os seus correligionarios, tambem a presão; ella urge, que se faça este sacrificio, que se declarem essas pessoas, porque do contrario eu direi, que o nobre deputado é calumniador, é assassino da honra alheia, quer pôr tudo em desordem, e confusão para mais facilmente poderem ser acreditadas suas accusações.

Não quero expôr estes homens a vingança, diz o nobre deputado? Pois não sabe s. s., que se trata de artigos de honra, que a honra de s. s., e de todos os seus correligionarios ficará em perigo, se não houver esta declaração? Quer então expôr o bem de tantos, pelo mal de tão poucos? Semelhante procedimento não se compadesse como principio de direito natural, que nos ensina a abraçar, entre dous males o menor. Declare portanto o nobre deputado essas pessoas; porque do contrario repito eu o terei por um calumniador, assim como todos os seus correligionarios.

O Sr. Urbano: — Eu appello para a sua consciencia.

O Sr. Medeiros: — E' mesmo pela consciencia, que tenho que digo isto.

O Sr. Urbano: — Não appello para as suas palavras, mas sim para a sua consciencia.

O Sr. Medeiros: — Eu já disse ao nobre deputado, que estava prompto a concorrer com o meu voto para se mandar vir este livro: se porventura eu tivesse receio, se eu soubesse, que tinha havido falsificação não seria tão leviano, que hypothecasse o meu voto para a minha propria vergonha, e confusão; portanto é pela consciencia, que a tal respeito tenho, que assim me comprometto Se o nobre deputado pois, sabe de circumstancias particulares, que mostrão essa falsificação, qual a rasão porque não as apresenta? Para que lança mão desse terrivel pretexto de não querer expôr dous, ou tres homens á vinganças, quando mesmo estes homens podião ter muitos recursos de defesa. Não posso pois, crer senão, que o nobre deputado não apresenta estas circumstancias, porque ellas nunca existírão, e por elle ter necessidade de promover uma accusação, senão para comprometter a honra, e dignidade d'alguem, ao menos para se salvar da desconsideração politica.

Tenho dito quanto é bastante, Sr. presidente, para fazer desapparecer essa accusação, que tanto nos provocou, e mais ainda diria, se os meus nobres collegas me não tomassem a dianteira: concluirei portanto, dizendo, que terei por calumniador o nobre deputado, emquanto não declarar essas circumstancias particulares, e as pessoas, que as revelárão.

O Sr. Urbano. — Appello para a sua consciencia.

O Sr. Medeiros: — Já disse, que se eu tivesse convicção de que tal falsificação tinha havido, não era tão leviano, que hypothecasse o meu voto, para que esse livro apparecesse em detrimento de minha honra.

Miscellanea.

RELIGIÃO.

Os animaes da terra, e as aves do ceo vêem, como nós, todas as manhãas o sol tingir o horisonte com as mais vivas côres, e todas as noutes as estrellas se accenderem, umas após outras, no pallido ether. Elles ouvem a grande voz do Oceano, que estronda, e o brando tremor dos bosques, que se embalanção debaixo da lua: estas scenas maravilhosas, que a natureza vai sem cessar variando, e que despertão no coração do homem o sentimento religioso, são perdidas para o bruto, que nem repara nellas.

Os animaes não admirão, e todo o sentimento, que dirige para a religião, lhes é completamente estranho. Elles devem ao instincto uma multidão de qualidades, que possúem em commum com o homem, e nas quaes o excedem muitas vezes: elles são diligentes, sobrios, laboriosos, pacientes, corajosos, fieis, capazes de reconhecimento, susceptiveis de amizade; elles sabem, o que o homem não poderia fazer, mudar em nectar e em cêra o succo das flores, e transformar uma folha em sêda; porém, o que elles nunca modulárão em seus canticos, que vencem os canticos dos homens, foi uma oração; o que jámais pensárão construir, foi um templo.

A especie humana, pelo contrario, construio altares antes de tudo; a religião é de tal modo ligada á natureza mesma do homem, que

elle a tem praticado no estado barbaro sobre todos os pontos conhecidos do globo; e tem dirigido os esforços de sua industria para os monumentos religiosos, antes mesmo de haver providenciado sua comida, e vestido. O templo de Meca foi construido por pobres Arabes, cujas hordas errantes só tinhão por abrigo a palmeira da solidão, e a tenda de feltro.

A rasão foi sempre olhada, como a barreira, que separa o homem do bruto; a religião é uma barreira ainda mais solida, e mais alta. O instincto, mais regular em seus actos, e menos sujeito á enganar-se, do que a rasão humana, se eleva algumas vezes á cima; porém a alma dos brutos dista tanto da religião, como o sol dessa pequena estrella, chamada no oriente *Soha*, que é a mais escura da Ursa maior.

A religião é tão necessaria para a fundação dos imperios, estabelecimento das leis, e manutenção dos costumes, que toda a religião é por algum lado util á sociedade, ainda que essa religião seja absurdamente supersticiosa, ou deploravelmente erronea. Os falsos cultos são como essas aguas vagabundas, que se espalhão ao travez da lama, e pedras dos caminhos; apezar de infectas ellas fazem sempre brotar algumas flores. Apezar das suas superstições grosseiras, suas festas licenciosas, seus falsos oraculos, cada culto pagão, como uma estrella meia afogada na cerração, não lançava menos um pequeno clarão, reflexo longinquo da religião primitiva, o qual aproveitava á cada virtude isolada. A religião dos Egypcios, essa religião das cebolas, e crocodilos, prescrevia a gratidão, e era religiosamente obedecida. A religião de Zoroastro tinha mythos abominaveis; mas ella animava a agricultura. O ponto mais puro da lei, dizia ella, é semear a terra. A religião dos Escandinavos lhes prescrevia a hospitalidade, e a coragem. A dos Chinezes estava baseada no amor filial. Os Celtas, tão barbaros para seus prisioneiros, tinhão poezias sagradas, em que a piedade, a justiça, e o valor erão celebrados, como virtudes. Uma religião santa, e verdadeira reunio esses raios espalhados á outros raios ainda mais brilhantes em seu magnifico fóco; porém os ultimos philosophos do nosso seculo a repudião com o pretexto, de que ella está moribunda; e elles estendem os braços pela escuridade, procurando deparar com outra.

Eu não comprehendo, como homens dotados de alguma sciencia, e de algum bom senso, possão imaginar, que sahirá de seus cerebros alguma cousa melhor, que o christianismo. Onde acharão elles um curso de moral mais completo, ensinos mais capazes de enternecerem o coração, maiores exemplos, e mais nobres excitamentos para bem viver? *Como se atarão elles para nos darem mais bellas paginas, do que a escritura, orações mais concisas, mais energicas, e mais tocantes, do que o Padre nosso?* Arrasoados mais eloquentes em favor da humanidade soffredôra, do que as pregações de Jesus Christo? Onde irão elles achar bastantes heróes, e bellos genios para os oppôr áquelles, que teem illustrado o christianismo? Não querem mais Deos crucificado, ingratos! Elles teem forjado em sua pequena bigorna philosophica uma especie de idolo sem olhos, sem ouvidos, e sem alma, a quem chamão o *Deos-perfeição*. Eis-aqui *o Deos, que vos tirou do Egypto*, dizem elles ao povo. Que quereis vós, que o povo faça de um Deos, que não tem compaixão, nem favor; de um Deos frio, como uma montanha nevosa, inexoravel como a morte, e muito occupado de si mesmo para pensar em nós? Vós resuscitais o Deos de Epicuro; mas o Deos de Epicuro era um vão fantasma posto avante pelos atheos, para se dispensarem de beber a cicuta; porque os Gregos não brincavão á respeito de atheismo. O vosso *Deos-perfeição* não será por ventura, como o seu percursor, mais do que uma nuvem librando-se no vacuo?

Quando se destróe illegalmente um edificio pertencente á outros, não ha lei existente, que deixe de condemnar o demolidor á substituil-o. Vós quereis destruir as igrejas christãs; é indubitavelmente necessaria uma religião aos povos; onde estão vossos templos? Repudiais nossa lei religiosa; onde está vosso evangelho? Não quereis mais nossos Santos; mostrai-nos os *vossos!* Além disto sabeis vós bem que o christianismo é o só culto, em que a immortalidade d'alma foi positiva, e divinamente revelada! Renunciando isto, pondes a vida futura no estado de problema, e nada mais,

Mas deixemos seitas sem nome adorar as nuvens, e sonhar a demolição dos templos; deixemos os materialistas negarem a eternidade de Deos, que não comprehendem, como elles dizem, para estabelecerem com preferencia a eternidade da materia, que sem dúvida comprehendem melhor; deixemos os pantheistas se declararem deozes mesmos, e os eclecticos fazerem um vestido de arlequim com pedaços robados á todos os systemas; nós temos visto passarem outros que taes do alto de nossas torres sacerdotaes, á mil annos, e mais, desde que nossas sentinellas lá vigião! Deixemos essa gente para occupar-nos de uma multidão de christãos honestos, que achão a sua religião nobre, e bella, e que vão mesmo até a crel-a bôa; porém respeitão suas doutrinas sem as praticarem: á vista destes os convidados da parabola erão prodigos da boa vontade! Uns tomão a sua pobreza por escusa. Como quereis vós, que elles enchão seus deveres de christãos; que roguem a Deos de manhãa, e a noute? E' impossivel: falta-lhes o tempo para o trabalho; teem necessidade de ganharem a sua vida, e só lhes são livres as horas da comida, e do somno! A escusa seria, admissivel se se tratasse desses pobres gentios da India, que são obrigados á purificarem-se n'um rio, que não está sempre á seu alcance, quando vão orar ao Brahma, ou Vichnou, cujas orações tomão ao menos um quarto do dia; porém a religião desse Christo, que achava tempo para o trabalho, e para a oração, não vos pede tanto tempo Para quem, senão para vós, foi feito o *Padre nosso*, essa oração curta, e sublime. Outros se escusão com os seus negocios, que lhe roubão o dia: como querer, que elles meditem na sua salvação, e frequentem as igrejas? *Por honra* elles o quererião; mas não pódem... Todavia é necessario, que peção emprestado ás suas occupações incessantes um pobre minuto para morrerem...

Qualquer que seja a posição de um homem neste mundo, elle deve encher os deveres, que lhe impõe a condição de homem. Ora, o primeiro, o mais santo, e o mais moral destes deveres é a adoração do seu creador, e ninguem tem legitima escusa para esta dispensa. A assistencia aos templos, e a observancia das praticas religiosas produzem além disto vantagem para alma, que tem tanta necessidade de repouso, e de nutrição, como o corpo. Na casa de Deos o mundo visivel retira-se, a bulha dos negocios faz silencio, e os olhos interiores se volvem para as regiões gloriosas da eternidade. E' então, que a alma agitada, depois de haver errado sobre o mar tempestuoso do mundo, lança ancora em uma bahia tranquilla. Alguns teem pedido estes resultados á falsa sabedoria, que lhes respondeo negativamente. — Meu pai, dizia Diderot ao honesto autor de seus dias, descançai nos braços da philosophia. — A philosophia, respondeo o pai do atheo, é sem dúvida um bom travesseiro; porém eu gosto mais do da religião.

A religião catholica é o palladio da sociedade moderna, sem ella cahirião os costumes, as leis, e os thronos; sem ella se abismarião até as seitas, que della se separárão; os mais habeis dos protestantes conveem nisto: eis-aqui como se exprimia á este respeito o celebre Lavater, ministro protestante em Zurich: eu venero, dizia elle, a igreja catholica, como um antigo, e magestoso edificio, que conserva as tradições primitivas, e titulos preciosos. — *A ruina deste edificio seria a ruina de todo o christianismo.* — E a ruina do christianismo conduziria directamente os povos á barbaridade. *(Traduzido.)*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 21. . . . . 11:658$058

Descarregão hoje 22.

Barca=*Emily*= diversos generos.
Brigue =*Fanny*= bacalhão.

Importação.

Emily; galera ingleza, vinda de Liverpool, entrada no corrente mez á consignação de Mc. Calmont & C.; manifestou o seguinte:

2 barricas, 25 gigos e 25 meios ditos com louça, 4 fardos fazendas de algodão; a Fox *B*rothers & C.

10 fardos fazendas de algodão; a H. Gibson.

17 fardos e 4 caixas fazendas de linho, 40 ditas de algodão, 2 fardos barbante, 3 ditos lonas, 3 caixas fazendas de linho e algodão; a Johnston & C.

2000 caixas sabão, 4 barricas serragens, 2 fardos fazendas de lãa, 6 ditos ditas de linho, 2 ditos ditas de algodão, 1 caixa lenços de seda; a Mc. Calmont & C.

60 caixas folhas de flandres, 21 caixas e 16 fardos fazendas de algodão; a *B*. Lasserre & C.

70 barris manteiga, 6 fardos fazenda de algodão, 1 caixa adereços; a Cockshott & C.

16 fardos e 23 caixas fazendas de algodão; a Kenworthy & C.

1 caixa adereços; a J. Stewart.

7 fardos fazenda de algodão; a Jinnir.

30 caixas linhas, 56 fardos e 12 caixas fazendas de algodão, 4 fardos ditas de linho; a Jones Paton & C.

58 caixas e 2 fardos fazenda de algodão, 11 fardos ditas de lãa, 4 caixas fazendas de linho; a Crabtree & C.

50 fardos e 51 caixas fazendas de algodão; a W. E. Smith.

23 caixas e 17 fardos fazendas de algodão, 30 barris manteiga; a Rozas *B*raga & C.

3 barris tintas, 1 dito medicamentos, 1 caixa manteiga de porco; a Wistch *B*ravo & C.

3 caixas fazendas de algodão; a Redgway & C.

100 barris chumbo de munição, 5 fardos fazendas de algodão; a ordem.

1 caixa e 13 embrulhos machinismo; a D. F. Bowman.

5 caixas ignora-se; a H. Zimmer.

62 caixas e 12 fardos fazendas de algodão, 1 fardo ditas de lãa, 25 barris manteiga; a Russell Mellors & C.

Feliz-destino, brigue portuguez, vindo de Lisboa, entrado no corrente mez, á consignação de Francisco Severianno Rabello; manifestou o seguinte:

2 embrulhos impressos, 1 barril e 20 caixas toucinho, 27 barris carnes, 2 ditas azeite de oliveira, 1 caixa xarope de espargo, 18 volumes drogas, 1 dito vidros, 1 fardo peneiras, 1 dito papel, 2 vasos flores, 1 barril enxerto de vides, 750 molhos cebollas, 12 pipas vinagre, 75 pipas, 229 barris, e 1 caixa vinho; ao consignatario.

1 barrilinho, ignora-se; a Balthazar José dos Reis.

1 pacote impressos; a Silva & Fragozo.

1 dito ignora-se; ao Exm. bispo resignatario.

1 dito dito; a José Jeronimo Chaves.

1 lata encapada, ignora-se; a Manoel Antonio de Jezus.

1 embrulho livros; a Lenoir Puget.

1 dito ignora-se; a Thomaz de Carvalho Soares.

33 pedras de cantaria lavrada; a José Ramos de Oliveira.

2 barris vinho, 2 caixotes ignora-se; a Angelo Francisco Carneiro.

10 barris azeite, 20 ditos carnes, 5 caixas toucinho; a Thomaz de Aquino Fonseca.

30 pipas, e 50 barris vinho; a Mendes & Oliveira.

2 barris vinho; a João Pinto de Lemos.

1 barril carnes; a Manoel C. S. Carneiro Monteiro.

30 barricas sardinhas, 200 molhos cebollas; ao capitão.

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 21.

Parahiba; 7 dias, hiate brasileiro *Flor de Larangeiras*, de 58 toneladas, capitão Bernardino de Sousa, equipagem 8, carga varios generos: passageiro, Fortuoso Pereira Freire, Brasileiro.

Edital.

A camara municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei etc.

Faz saber, que se ha de arrematar por quem mais der nos dias 16, 20, e 22 do corrente um terreno allagado, com 20 palmos de frente, e fundos até o canal do rio no Atterro-do-Varadouro, logo a esquerda da propriedade do Pisa; comparecendo os pretendentes habilitados para no mesmo terreno poderem lançar. E para que chegue ao conhecimento de todos mandamos publicar o presente nos lugares do costume, e pela imprensa.

Cidade de Olinda 14 de março de 1844 = *José Joaquim de Almeida Guedes*, presidente. = *João Paulo Ferreira*, secretario.

Declarações.

-- Carta segura para o Sr. Dr. Antonio Joaquim d'Albuquerque e Mello.

-- Pela subdelegatura de policia da freguezia da Boa-vista se faz público, que no dia segunda feira, 18 do corrente, foi aprehendido um cavallo, que andava vagando pelas ruas: quem for seu dono, dirija-se ao inspector do 6.º quarteirão da mesma freguezia.

=D'ordem do Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha faço publico, que no dia 26 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, se contratarão n'esta secretaria os fornecimentos de carne verde, feijão, toucinho, farinha, arroz, vinagre, bacalhao, e assucar, para as embarcações d'armada, pelo tempo de 3 mezes, findos no ultimo de junho proximo. As pessoas, que se propuzerem a faser qualquer destes, fornecimentos são convidadas pelo illm. Sr. inspector a apresentarem as suas propostas, e á comparecerem no dito dia e hora.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 21 de março de 1844.

Alexandre Rodriguos dos Anjos,
Secretario.

Avisos maritimos.

= Para o Pôrto a barca *Espirito-Santo*, segue viagem impreterivelmente no dia 30 do corrente, ainda recebe alguma carga: os Srs. passageiros queirão ir verificar suas passagens.

--- O brigue francez *Armorique*, tendo uma parte de sua carga prompta, pretende sahir em breve para o Havre: para carga e passageiros, falla-se aos consignatarios.

-Para a Bahia segue viagem o brigue americano *Feliz*, que deve chegar do Assú todos os dias, tendo de demora neste porto 48 horas, emquanto recebe uma porção de carga que está contratada, e ainda recebe além desta a que lhe apparecer, e por preço commodo: a tratar com Manoel Joaquim Pedro da Costa, rua da-Cruz n. 51.

= Para o Rio-de-janeiro sai até o fim do corrente mez impreterivelmente o brigue-escuna *Aguia*, forrado e encavilhado de cobre, do qual é capitão Joaquim Antonio Gonçalves Santos; quem no mesmo quiser carregar escravos a frete ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Novaes & C., na rua da Cruz n. 36, ou ao referido capitão.

Leilões.

= Samuel Berey, estando proximo á retirar-se para Inglaterra, fará leilão, por intervenção do corretor *Oliveira*, de toda a excellente mobilha da sua casa, inclusive um magnifico piano do muito acreditado autor Broadwood, e talvez o melhor que exista á venda nesta cidade; uma linda arpa quasi nova, (instrumento assaz raro nesta provincia), e algumas obras de prata fina, como sejão uma bella urna, e um galheteiro moderno, inglez, inteiramente novo &c.; um perfeito carrinho com os competentes arreios para cavallos &c. &c.: quarta-feira 27 do corrente ás 10 horas da manhãa, na mesma casa da sua residencia, rua do Hospicio n. 6.

Avisos diversos.

--*Senhores Redactores*--Não sabendo eu por que fatalidade metterão o meu nome no periodico *João Pobre* n. 1, rogo á Vms. se dignem inserir no seu *Diario* a minha declaração, de que sempre conheci ao Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araújo Junior muito desinteressado, e honrado na administração da justiça. Espera de Vms. este obsequio *Manoel Luiz da Veiga*.

-- Precisa-se de officiaes chapeleiros: na rua da Santa Cruz n. 64.

-- Sendo facto innegavel de que no bairro de Santo Antonio todos os mezes se faz derrama de leites á venda para terem lugar multiplicadas multas sobre os proprietarios, sem deixar a estes meio algum de prova, nem defesa, por derramarem o leite até á ultima gota, para se não poder reclamar novo exame, se faz publico a todos os prejudicados para se reunirem em casa do annunciante afim de se fazer uma representação sobre os abusos praticados contra o § 6.º do titulo 11 das posturas munisipaes da camaro do Recife *Manoel Luiz da Veiga*.

—Quem annunciou no *Diario* de quinta-feira 21 do corrente querer comprar um corriame de couro de lustro, querendo um em muito bom estado, dirija-se á rua de Santa Rita-nova n. 91, a qualquer hora do dia.

— A pessoa que annunciou querer comprar uma porção de bico do paiz, dirija-se á rua de Hortas n. 130.

= O Sr. que empenhou uma porção de prata na rua do Cabugá, em uma loja de mendezas, e já se concluio o tempo e não tem apparecido, haja no prazo de oito dias vir, ou mandar resgatar o dito penhor, na falta será vendido para pagamento da quantia que deve, e juros vencidos.

--Engomma-se roupa com toda a perfeição possivel, e por preço commodo; na rua do Pires n. 66.

— Deseja-se fallar com o snr. doutor Lourenço Avellino de Albuquerque a negocio de seu interesse, queira annunciar sua morada.

— Diogo de Vega Moraes, subdito Hespanhol, retira-se desta provincia.

= Fugio no dia 10 do corrente mez, pelas 8 horas da noite, da Capunga, um cavallo, que dias depois foi achado em *B*eberibe; o mesmo perdeu um sellim inglez, que levava em muito bom uso, de assento alcochoado, estribos de metal amarello, manta de panno asul, e rabicho; quem tiver achado, e queira entregar estes objectos dirija-se á Ponte-de-uchoa no sitio do fallecido Amorim, ou no Recife na rua da Cruz n. 45, que será bem recompensado.

= Aluga-se por preço commodo um mulato de 18 annos, bonita figura muito humilde sem vicio, e bastante deligente de serviço de criado, e arranjo de casa, no armasem da Rua-nova n. 67.

-- José Joaquim Lopes Moreira, e sua mulher, fazem sciente ao publico que tem passado procuração bastante aos Srs. advogado José Francisco de Paiva, e solicitador Matheus de Souza Teixeira, para tratarem de suas pendencias judiciaes, durante a sua ausencia.

= Precisa-se de um conto á um conto e quinhentos a um por % ao mez, sobre hypotheca de um sitio, os pretendentes dirijão-se a praça da Independencia n. 21.

Na rua do Cabugá, loja de mindezas de Joaquim José da Costa Tajose, deseja-se fallar ao Sr. João de Lima Brito Cisneiro, a negocio de seu interesse.

= José Stodart retira-se para Inglaterra deixando o Sr. Jorge João Smith com a sua procuração bastante, para girar a casa debaixo da firma de Fox Sstodart.

= Precisa-se de um criado de 17 á 25 annos, que seja de bons costumes, e dê fiador a sua conducta; prefere-se um portuguez; na rua da Cadeia de Santo Antonio 1.º andar do sobrado n. 13.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andão infalivelmente no dia 24 do corrente, e o resto dos bilhetes achão-se a venda no Recife loja de cambio do Senhor Vieira; em Santo Antonio rua do Cabugá botica do Senhor Moreira, rua do Livramento botica do Chagas; e no Atterro da *Boa*-vista loja do Senhor Jacinto.

--- A pessoa, que annunciou querer comprar uma casa terrea, querendo uma na rua da Conceição da Boa-vista n. 15, haja de entender-se na botica de João Pereira da Silveira, na rua estreita do Razario.

-- Na fabrica de espiritos do largo do Terço, n. 10, ha superior agu'ardente de França, aniz, reino e genebra; espirito de vinho, e espiritos essenciaes; agua de Colonia em garrafas e em frascos, leite virginal, opodeldoc, le-roy, licores finos e communs, etc.

-- O Sr. João da Costa Pinto, ou alguem por elle, queira dirigir-se á Rua-augusta (outr'ora Palacete), sobrado n. 9, ou annuncie sua residencia, á bem de tratar-se de um negocio de seu unico interesse.

CAUTELLA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES.

Constando a *Meuron* & *C.*, que em algumas vendas e lojas desta cidade, se vende um rapé, com a falsa denominação de *rapé aréa preta*, com astuciosa imitação dos botes, rotulos, e sellos da sua fabrica, fazem sciente aos seus freguezes, e ao público, que em resguardo da sua propriedade, e dos seus direitos, accrescentão firma ao sello do unico deposito do legitimo *rapé aréa preta*, que permanece no mesmo lugar, rua da Cruz n. 26.

Portanto qualquer outro rapé que se inculque debaixo desta denominação é uma falsificação dos productos da fabrica de *Meuron* & *C.*, inventores, e unicos proprietarios das fabricas do *rapé aréa preta*, tanto na Bahia, no Rio-de-janeiro, e Maranhão, como em Pernambuco, e rogão aos Srs. compradores de acautellarem-se contra as fraudes, sendo as maiores no rapé, que se vende a retalho.

-- José Antonio Gomes Junior faz público, que seu filho José Alexandrino Gomes, de idade de 16 annos incompletos, hoje se ausentou de sua casa, deixando arrombada uma carteira, d'onde tirou uma porção de dinheiro em sedulas que levou: o mesmo já o anno passado fez outra fugida, e foi para as bandas da Parahiba; é baixo, claro, cabello alguma cousa louro, um tanto beiçudo, tem uma marca em uma das faces, junto a orelha, do feitio de uma pevide de melancia; julga-se, que levou em sua companhia um mulatinho, de nome Candido, de idade 15 annos; foi escravo, agora forro, esteve a apprender officio de carpina, com o Manoel Firmino, e hoje estava apprendendo a alfaiate, o qual tambem se ausentou: por isso rogo ás pessoas, que delles souberem, assim como as autoridades policiaes, o obzequio de ver, se os podem conduzir a minha presença.

-- Francisco Themoteo da Fonseca faz ver ao respeitavel público, que tendo por costume e devoção festejar todos os annos a imagem de S. Bento, na igreja dos Prazeres em Gararapes; e achando-se impossibilitado de o festejar neste anno, já tendo participado a eleição a varias pessoas, e dellas não tendo até o presente recebido a minima esmola: faz isso mesmo sciente para seu credito; e se do contrario houver quem alguma esmola deo poderá mandar em sua casa recebel-a.

-- Theodora Maria de Jezus faz sciente ao público, que ninguem faça negocio com João Lopes de Souza, sobre uma obrigação, que pára na mão do dito Lopes, de seu finado marido Angelo de Souza, e endoçada pelo Sr. João Muniz de Souza, a qual já está paga quando ajustárão contas, para se fechar o inventario da sua finada sogra, e á 2 annos não lhe tem entregado a dita obrigação; e para se não chamar ao engano, faz sciente ao dito Lopes.

---Necessita-se de um cosinheiro, por aluguel, forro, ou escravo, que queira prestar seus serviços n'um engenho perto desta praça; quem lhe convier, entenda-se com José Joaquim de Lima, no Forte-do-Mattos.

= José Antonio Lourenço faz sciente ao publico, que ninguem compre, hypotheque, ou, por qualquer outra fórma, negocie o escravo Bento, e a escrava Firmiana, ambos crioulos, com sua irmãa Mariana Theodora, porque ambos estes escravos pertencem ao annunciante, e unicamente os consente em poder de dita sua irmãa para lhe prestarem seus serviços: por tanto protesta desde já contra qualquer extravio dos mesmos escravos.

--- Quem quizer dar 400# rs. a juros sobre hypoteca de uma morada de casa terrea grande e nova, sita na Solidade; annuncie.

= Quem precisar de uma mulher para ama de casa de homem solteiro, nesta praça ou fóra della: dirija-se a travessa do Carmo n. 6.

--- O *Recreio-jornal-das-familias*, com estampas e figurinos, á 2# rs. cada volume; vende-no botequim da estrella.

RAPE FINO PRINCEZA
DA BAHIA E RIO-DE-JANEIRO.

= Acha-se á venda o mui excellente rapè da nova fabrica de Godinho da Bahia, e do Rio-de-Janeiro pelo modico preço de 1:000 rs cada libra: este rapé é chegado ultimamente, e torna-se muito recommendavel pelo seu bom arôma: roga-se aos compradores, de se dirigirem ao unico deposito existente n'esta provincia, na rua da Cruz, n. 16, que ainda encontrarão meias libras, e levando porção se rá um preço muito rasoavel.

Muito importante aos doentes a medicina popular americana.

= Acaba de chegar uma grande quantidade destas pilulas (remedio composto inteiramente de vegetaes) conhecidas na America, e na Europa desde o anno de 1790, e das quaes se tem vendido já no Brasil (aonde é conhecido apenas á 3 annos) mais de quarenta mil caixinhas, em que teem provado sua superioridade de todos os remedios em numerosas curas nas molestias do figado, febres, rheumatismo, lombrigas (particularmente a solitaria) thisica, ulceras, inflammações nos olhos, escrofulas, e risipellas, &c.

Roga-se aos padecentes para provarem este infalivel remedio. Vende-se com seu competente receituario em casa do seu unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, Rua-nova Guerra Silva & C., Atterro-da-Boa-vista Salles & Chaves.

FABRICA DE RAPE
PRINCEZA

GASSE, fabricante e legitimo inventor do bem acreditado rapé princeza, do Rio-de-Janeiro, com seu deposito geral na rua da Cruz do Recife n. 38, e outro na rua do Livramento n. 13, avisa, que as muito boas qualidades, que possue o seu rapé, as quaes, pela grande estima e credito, que progressivamente de dia em dia teem obtido n'esta, e nas mais partes; bem conhecido por um consideravel numero de tomantes, e não consta ter mofado uma só libra: por isso faz publico, que toda e qualquer pessoa, que queira especular com o seu rapé, attendendo as superiores qualidades, elle fabricante adverte, que se responsabilisa pelo seu rapé, por qualquer fórma, e com condicções, que o mesmo comprador póde apresental-as.

— Precisa-se de um caixeiro Portuguez; na Solidade, venda n. 20, indo pelo Corredor-do-bispo na esquina, que volta para Bellem.

—Ainda se arrenda e com preferencia se vende um engenho distante desta cidade 5 leguas, por qualquer negocio; só se quer desobriga; a fallar a seu proprietario Sá Barreto.

— Pretende-se comprar a parte de um sitio na Varzea, com fundos para o rio, pertencente a José Joaquim Ramos da Silva, que lhe tocou por herança a sua mulher, pelo fallecimento de sua sogra Clara Gomes de Lira, se alguem se julgar com algum direito, queira annunciar nestes 3 dias.

— Offerece-se um rapaz Brasileiro, de 17 annos, para caixeiro de rua, ou de loja de fasendas, e mesmo para outro qualquer estabelecimento; quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.

— Quem precisar de um caixeiro para loja de fasendas, ou meudezas, que dá fiador a sua conducta, drrija-se a rua atraz da matriz da Boa-vista n. 22.

— João Maria Basto de Carvalho, subdito Portuguez, retira-se para Portugal.

— Precisa-se de uma ama para criar, a qual tenha bom leite, mas que não tenha filhos; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Cadeia-velha n. 17, primeiro andar; na mesma casa precisa-se comprar uma preta de meia idade, que saiba bem cozinhar.

— O professor substituto de inglez e francez do collegio das artes, principia as lições no dia 20 do corrente as 5 horas da tarde, na rua do Livramento n. 36, terceiro andar.

— Manoel Francisco de Moraes vai ao Acaracú, levando em sua companhia Luiz José da Silva Carioca, e Luiz José de França, e o seu escravo de nome Benedicto.

— Precisa-se de uma ama, que tenha bastante, e bom leite, para criar uma menina; na Rua-nova n. 65, primeiro andar.

— Precisa-se de um feitor, que entenda de jardim, e horta; na rua da Aurora n. 26

— Dá-se 100# rs. a premio, sobre penhores de ouro, mesmo em quantia de 50# r.; na Praça-da-independencia n. 21.

— Um homem casado propõe-se a ensinar primeiras lettras, e a sua senhora a ler, escrever, bordar, marcar, e fazer lavarinto, sendo para fóra da praça; quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

— Negocia-se uma lettra de pessoa segura desta praça, da quantia de 114$ rs., não se duvida receber parte em fazenda; na Praça-da-Boa-vista, sobrado, que faz esquina para a rua da Conceição, por cima da venda n. 22.

— Aluga-se o segundo andar da casa da travessa do Rozario n. 10; a tratar na rua do Queimado, loja de ferragens n. 30.

— Ensina-se com muita perfeição a ler, e escrever, meninos e meninas, quer sejaõ forros, ou captivos; os pretendentes dirijão-se a rua da Capunga n. 37.

— Na Rua-nova, loja de alfaiate n. 60, precisa-se de officiaes do mesmo officio, tanto de obra grande, como pequena.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 46 da rua da Cadeia do Recife; e a casa n. 8 da rua do Cotovello, com sala forrada, e grandes commodos; e uma casa no Manguinho, por preço bastante commodo; trata-se na rua da Cadeia do Recife, loja de chapeos n. 46.

— Os snrs. Justino de Medeiros, e Antonio Pita, que, ha 6 annos, erão moradores nesta cidade, hajão de comparecer na secretaria da policia, para darem os signaes do crioulo Eduardo, que se acha preso na cadeia da cidade da Parahiba-do-norte, e diz ser escravo do dito Medeiros.

— A pessoa, que annunciou querer comprar uma corrente de ouro, sem feitio, dirija-se a rua do Sol, sobrado de dous andares n. 23.

— Precisa-se alugar um primeiro, ou segundo andar de um sobrado, sendo no bairro do Recife, ou S. Antonio, cujo aluguel não exceda de 10# rs.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Collegio n. 18, com bons commodos, e fresco; a tratar no primeiro andar do mesma casa.

— Manoel do Rego, Portuguez, retira-se para a provincia da Bahia a tratar de seu negocio.

— A pessoa, que annunciou querer comprar uma porção de bico largo feito na terra, dirija-se a Rua-augusta, casa terrea n. 54; na mesma casa vende-se uma cabra (bicho) com dous cabritos capados, a qual dá muito bom e bastante leite, e é propria para criar.

— Offerece-se um rapaz Brasileiro cazado, com um filho, para ensinar primeiras lettras, principios de grammatica latina, e musica, para fóra desta cidade, ou engenho; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a Rua-nova n. 8, ou annuncie.

— Quem annunciou precisar de uma mulher para trabalhar em qualquer costura, dirija-se a rua de S. Rita-nova n. 54.

— Aluga-se um moleque muito robusto, para uma casa capaz, a empregar-se nas compras de rua, e mandados; quem o precisar, dirija-se a rua do Rozario da Boa-vista n. 53, segundo andar.

SOCIEDADE PHILO-THALIA.

— O primeiro secretario avisa aos snrs. socios, que os bilhetes para a recita do dia 24 do corrente se achão em casa do respectivo thesoureiro, o qual faz a distribuição delles nos dias 22, 23, e 24, na rua do Collegio n. 5, primeiro andar.

— Cahio da janella abaixo um alfinete de peito, de diamantes, da abertura de um menino, que estava na dita janella no dia 19 do corrente mez; quem o achou, querendo restituir, leve-o na rua da Conceição da Boa-vista, sobrado n. 8, que será gratificado.

—Furtarão do consistorio de uma das irmandades, erecta no covento do Carmo do Recife, 13 varas de galão verdadeiro, e 3 ditas de franja; sendo tudo desapregado de umas pernas de cortinas; a quem forem offerecidas, póde tomar, e annunciar.

— O abaixo assignado, para fazer chegar ao conhecimento de quem convier, que por execução de José da Silva Coimbra, movida por seu procurador Manoel Pereira Marques, foi penhorada uma casa terrea no Atterro-dos-Affogados, pertencente ao cazal do finado Cosme Teixeira das Trevas, e como ainda não fosse feito o inventario, e partilhas dos bens, os quaes por indiviso, e consta que além da divida de que vem a referida execução, existem outras, e igualmente em prejuiso da herança, quando ao tempo do fallecimento do dito Cosme, nenhuma ficou, e nem consta, que fosse contrahida por justificado motivo; faz o presente annuncio, para ao depois não se alegar ignorancia.

Amaro José dos Prazeres.

— Na Rua-imperial n. 167, se dirá quem dá 250# rs. a premio sobre penhores.

— Precisa-se de um caixeiro para venda, que tenha bastante pratica, que se promette bom ordenado; na Solidade, ao pé da igreja n. 7.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado n. 8; a tratar na loja do mesmo, ou na rua do Collegio, sobrado n. 4.

—Aluga-se a loja da casa do Atterro-da-Boa-vista n. 38, para fasendas, ou outro qualquer estabelecimento; a tratar na mesma casa.

— O inspector do quarteirão da Ponte-do-Uchôa faz publico, que em seu sitio foi encontrada uma preta pouco ladina, dizendo que andava em procura de quem a comprasse, sem declarar o nome de seu snr., e que presumindo andar ella fugida, a tem recolhida em sua casa; quem for seu dono, dirija-se ao annunciante, que dando os signaes, lhe será entregue.

— Ainda está por alugar o sobradinho do beco da Bomba, pelo preço de 10# rs. mensaes; a tratar na rua da Aurora n. 18.

— Desappareceo na noute de 19 para 20 do corrente do trapiche da fundição de ferro da rua da Aurora, um botezinho de fundo chato, forrado de cobre, e pintado de encarnado; quem o achar, levando a mesma fundição, será recompensodo.

— Na rua larga do Rozario, venda n. 46, e padaria n. 48 compra-se cobre em maior, ou menor porção, pelo cambio que se poder ajustar.

— Artaudo, subdito Francez, retira-se para fóra da provincia.

Compras

= Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, de linho, e algodão, toda a especie de fibra, linheza, algodão, de refugo em rama, papel, e papelão velho.

— Compra-se uma escrava para todo o serviço, que cosinhe, e engomme, sem vicios, e tenha bonita figura; na rua de Hortas n. 82.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, agradando, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de uma andar de varanda de páo n. 20.

Vendas

— Vende-se Methodo Facelimo para apprender a ler, por Monte Verde: na Praça-da-independencia livraria n. 6 e 8.

— Vende-se um carro de duas rodas, o qual está na cozeira do Miguel, no Atterro-da-Boa-vista, a tratar com o mesmo.

— Vende-se uma borboleta de brilhantes obra de muito bom gosto; na rua do Cabugá, loja de ourives n. 3.

— Vende-se uma restilação com poucos fundos, sita no principio da Rua-imperial do Atterro-dos-Affogados, em grande armasem, e quintal, e o aluguel é muito barato; a tratar na mesma rua n. 31.

— Vende-se uma casa terrea na rua da Conceição da Boa-vista n. 15; a tratar na rua do Queimado, loja n. 22.

— Vendem-se duzias de couro de lustro a 36# rs., e pelles de dito a 3200 rs., meios e quartos de dita a 3520 rs.; na Rua-direita, loja de couros n. 64, lado da igreja do Terço.

— Vende-se uma preta, e uma parda, ambas com habilidades, de 20 a 25 annos, e de bonitas figuras; um mulatinho de 10 a 12 annos, proprio para aprender officio; na Rua-velha n. 111.

— Vende-se um sellim inglez muito bom, e quasi novo, com arreios, ou sem elles; na rua do Queimado n. 25.

— Vende-se sebo em rama, e cola de superior qualidade; a bordo do brigue *Paquete-de-Pernambuco*, fundeado defronte da escadinha de palacio.

— Vende-se sal de Lisboa, em grandes e pequenas porções, por preço commodo; na rua da Moeda n. 9.

— Vende-se sal de Lisboa a bordo do brigue portuguez *Conceição-de-Maria*; a tratar com Francisco Severianno Rabello, no Forte-do-Mattos.

— Vendem-se amendoas torradas, chocolate de Lisboa em lata, dito de canella tambem de Lisboa, azeite de coco a 2560 rs. a canada; na Rua-nova, venda n. 65.

— Vende-se a biblia em 7 volumes em folio, com latim a margem, do padre Antonio Pereira de Figueiredo, ricamente encadernada a franceza, do melhor gosto; na Rua-bella n. 37 a fallar com José Rabello Guimarães.

— Vende-se uma duzia de cadeiras de jacarandá, duas mezas de dito, uma cama de condurú com armação e colchões, e um canapé; na rua do Queimado n. 4.

—Vendem-se borzeguins gaspeados e de ponta, pretos e de côres, ditos para senhora e meninas, botins e meios ditos de bezerro francez e de Lisboa, sapatos de lustro para homem senhora, e meninos, ditos de marroquim preto e de côres, ditos inglezes, ditos de uma e duas palas, ditos para meninos, ditos de uma e duas solas para homem, ditos de marroquim de Lisboa para homem, senhora e meninos, a 640 rs., ditos de setim brancos e de côres, chinellas de panno e marroquim, chiquitos para meninos, e mais calçado por preço commodo; na Praça-da-independencia n. 28.

— Vende-se uma escrava de nação Costa, ganhadeira de rua, que paga 320 rs. por dia, ainda moça, e de bonita figura, vende-se por não querer servir a seu sr. por ser preto; no beco do Padre Lobato, casa de taboa n. 22.

— Vendem-se sementes de hortaliça, telhas de vidro, cestos para meninos aprenderem a andar, vidros de uma a 4 onças, tudo por commodo preço commodo; na rua da Cruz, armasem de louça n. 48.

— Vendem-se, e alugaõ-se bichas de superior qualidade, e de varios preços; no beco da Linguêta, venda n. 5.

— Vendem-se amendoas cobertas de chocolate a 1000 rs. a libra, gravatas de setim a 1280 rs., garrafas de agua de Colonia a 2000 rs., e um grande sortimento de calungas por barato preço; na travessa do Rozario, loja de meudezas de João d'Albuquerque Mello.

— Vendem-se canarios de imperio, em viveiros, chegados proximamente do Porto, por preço commodo, esteiras pequenas de Angola, abanos a 1200 rs. o cento, doce de goiaba, cordas de embira branca, proprias para andames, folhas de louro em feiches de pequenas porções, tudo por preço commodo; na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

— Vende-se a fasenda denominada Alagôadantas, a dinheiro, ou praso com boas firmas, ou troca-se por casas nesta praça, situada perto da cidade da Victoria, com um quarto de legua de terras proprias para plantações, e criar, dous assudes, que tem agua todo anno, boas casas de vivenda, grandes armasens com engenho de descaroçar algodão, prensa, e mais pertences para ensaccar, boa senzalla para mais de 20 captivos, estribaria, e todos o mais commodos, que deve ter uma fasenda bem situada; a tratar na rua do Queimado n. 61.

— Vende-se um sitio no lugar da Aldeia, 3 leguas distante da cidade da Victoria, com 300 braças de fundo, e 280 de testada, com um engenho principiado, tendo já casa de purgar feita, e as taxas e moendas assentadas, faltando cobrir o engenho, e fazer a casa de caldeira, tendo moido o anno passado quarenta pães de assucar, e tem cana para moer este anno 300 a 400 pães, com 3 moradas de casas, fabrica de fazer farinha, engenho para descaroçar algodão, e vende-se com todos os trastes de casa; a tratar na Rua-imperial n. 65.

— Vende-se para o Rio grande-do-sul um escravo de 22 annos, bonita figura, bom cosinheiro, muito fiel, e diligente para todo o serviço de casa e rua, por ter sido a tudo acostumado, e com outras muitas habilidades, o motivo, por que se vende se dirá ao comprador, afiançando o mesmo, o dito escravo não ficar na provincia; quem o pretender annuncie.

— Vende-se uma commoda de mogno com estante inda nova por ter tido muito pouco uso, e uma carteira de uma face, por preço commodo; no Atterro-da-Boa-vista, loja de Salles & Chaves.

— Vende-se uma olaria defronte da Passagem-do-Caldeireiro da parte do Barbalho, com forno, que leva 12 milheiros de tijolos, com barro dentro para o mesmo, e bem perto do embarque, boa baixa para capim de planta, e porção de terra para outras plantanções; a tratar com seu proprietario, na mesma olaria.

— Vendem-se duas ricas cadeiras de rua, e um palanquim, tudo em meio uso; na Rua-nova, armasem n. 67.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 20 do corrente um preto crioulo de nome Agostinho, côr fula, alto, cheio do corpo, é rendido de uma verilha, levou calças de brim de listras, camisa de algodão, chapeo de palha novo; quem o pegar, leve a seu snr. Albino José Ferreira da Cunha, na rua do Queimado n. 4, que será generosamente recompensado.

— No dia 8 do corrente fugio um escravo pertencente ao snr. Vicente Thomaz dos Santos, com os signaes seguintes: de nome Luiz, de nação Inhambane, de 30 annos, grosso do corpo, falto de dentes, alguns cabellos brancos, falla atravessado como quem está bebado, côr fula, levou calças de algodão branco, e camisa de dito azul, consta, que anda por Fóra-de-portas, de noute; quem o pegar, leve a Rua-imperial n. 67, que será recompensado.

— No dia 19 do corrente desappareceo, e suppõe-se ter fugido um escravo pertencente ao snr. Vicente Thomaz dos Santos, de nome Sabino, nação Moçambique, côr fula, cabeça chata, beiços grossos, cara bochechuda, com duas pequenas enrugas dos lados da bocca, pernas grossas, estatura regular, fallas manças, representa ser muito serio, o qual estava alugado ao snr Angelo Martins de Siqueira, de onde fugio; quem o pegar, leve a Rua-imperial n. 67, que será recompensado.

— Fugio no dia de entrudo 20, de fevereiro do corrente anno, um escravo pardo, de nome Emidio, de 25 annos pouco mais ou menos, alto, e bem grosso do corpo, bastante espadaúdo, com pouca barba, e pequenas suissas, olhos pardos, e um pouco fundos, cabello não muito pichaim, côr meia alatoada, pés bastantes grandes e chatos, com signaes, que mostrão ter tido bichos, tem officio de serrador de madeira, é natural de Goianna, onde tem parentes, e julga-se ter ido para estas partes, ou para a villa do Pombal, onde foi escravo do alferes Manoel Pedro de Souza Barbosa; e hoje pertence ao abaixo assignado, morador em Pernambuco na Rua-nova n. 20; o qual recommenda as autoridades policiaes, ou outra qualquer pessoa, que do mesmo tenha noticias, o fação conduzir e entregar ao abaixo assignado, que serão generosamente recompensados. — *Vicente Alves Machado.*

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844.